



Número da Nota de Empenho:1755/2025

Data Orçamentária:10/06/2025

Número do Empenho Anterior:

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Entrega:Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044

Local de Aplicação:ESTOQUE

Nome do Credor:HYDROLUZ COM?RCIO EM GERAL EIRELI

CNPJ/CPF:52.813.485/0001-36

Endereço do Credor:Tabajara n.? 356

Cidade:CONCEICAO DO CASTELO

Telefone do Credor:03138769456

FAX:03138769572

UF/CEP:ES/29.370-000

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202564/0009

Modalidade Número:9010/02024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 2.400,00

Saldo do Empenho:R\$ 2.400,00

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	4	121191	16,00	un	Barramento, trifásico, tipo "pino", DIN, 80 A, 80 cm, 44 módulos (pente)Barramento, trifásico; Nome comercial/apelido: barramento tipo DIN, barramento tipo pino; Quantidade de elementos por monobloco: 44 elementos, cada um com capacidade de 1 disjuntor monopolar DIN; Tratamento superficial (tipo): cobre isolado; Uso (interno/externo/ambos): interno, em quadro de iluminação; Comprimento: 800 mm; Altitude de utilização (m) / Temp amb média (°C) / Umidade rel do ar (%): 1000 ~ 1150 m / 20,6 °C (16,1 ~ 26,6°C) / 67,6 %; Garantia exigida para este item: 12 meses; Manual técnico em português e opcional em inglês: aplicável; Assistência técnica no Brasil (sem nenhum custo para a CAESB): aplicável, no período de garantia; Utilização: quadro de iluminação e força; Unidade de comercialização: peça; Unidade de fornecimento (solicitação): peça; MARCA: SOPRANO	150,000000	2.400,00

Valor da Nota de Empenho:2.400,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 10/06/2025

Matrícula519170

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC811/25,PE90100/24,ATA143/24,PA2/24

Valor da Nota de Empenho: 2.400,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 10/06/2025 Matrícula 51.917-0	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____